



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Assunto: Resposta ao questionamento ao edital feito pela empresa **OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**

Processo Administrativo: 040/000.046/2022

Prezados, boa tarde.

Tendo em vista os questionamentos realizados acerca do Lote 01 do Pregão Eletrônico 053/2023, que trata de locação de veículos 100% elétricos, segue os devidos esclarecimentos.

Questionamento	1 - Caso o contrato venha a ser renovado a frota deverá ser substituída por veículos zero km?
Resposta	Não. Desde que estejam em bom estado de conservação e atendidas as especificações mínimas previstas.

Questionamento	2 - prazo de entrega: o prazo de entrega do objeto de 30 (trinta dias) é impossível de execução, pois a motorização elétrica é nova no mercado nacional. Sugerimos um prazo de atendimento de, no mínimo 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, em caso de ocorrência, eventual, de fatos inesperados e imprevisíveis, a fim de se alcançar a seleção mais vantajosa, conforme dispõe o art. 3o da lei 8666/93. Na impossibilidade de aumentar o prazo de entrega questionamos, se até a chegada dos veículos zero quilômetros, poderemos iniciar a execução com veículos sublocados, ou veículos seminovos movidos à combustão?
Resposta	Não haverá modificação no prazo máximo de entrega. Não há restrições quanto a utilização de veículos sublocados (zero quilômetros), desde que atendam às especificações do edital.

Questionamento	3 - cientes que a quilometragem é livre, a título de melhor precificação com manutenção veicular, questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida por veículo?
Resposta	A) Não há estimativa mensal de quilometragem, considerando a volatilidade de demandas do serviço público, destacando-se que os veículos serão utilizados predominantemente no Município de Niterói.

Questionamento	4 - MULTAS DE TRÂNSITO Em razão do objeto do Edital tratar da locação de veículos sem motorista, não há dúvidas que a Contratante é responsável perante a Contratada pelo pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores durante a vigência contratual. Contudo, tal procedimento não foi previsto no Edital. Além disso, o Edital não prevê a
-----------------------	---



	<p>obrigatoriedade de a Contratante identificar o condutor na forma e prazo previstos pela legislação. Assim, considerando-se que somente a Contratante pode apurar o condutor do veículo no momento da infração e levando em conta que a ausência de identificação do Condutor enseja a aplicação de multa à proprietária do veículo, é imprescindível que o Edital regule essa questão, determinando que a Contratante é responsável pela tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito. Por fim, é certo que a Contratada deverá manter os veículos regularizados em atendimento às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, para tanto, deverá providenciar os respectivos licenciamentos no decorrer da vigência contratual. Neste contexto, para providenciar o licenciamento dos veículos será imprescindível o pagamento prévio de eventuais multas de trânsito. Diante disso, a licitante questiona:</p> <p>4.1) A Contratante providenciará a tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito?</p> <p>4.2) A Contratante fará diretamente o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores? OU</p> <p>4. 3) A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e será ressarcida pela Contratante? Neste caso, qual será o procedimento e prazo para ressarcimento da Contratada?</p> <p>4. 4) Os veículos que serão desmobilizados (por ocasião da renovação da frota ou encerramento contratual) deverão ter eventuais multas de trânsito quitadas para regularização de documentos, logo, para estes casos, entendemos que todas as multas de trânsito cometidas pelos condutores durante a vigência do contrato serão quitadas/ressarcidas pela Contratante. Está correto nosso entendimento?</p>
<p>Resposta</p>	<p>4.1 Sim. 4.2 Sim. 4.3 Não. A Contratante pagará as eventuais multas diretamente aos órgão competentes, após apurados os fatos; 4.4 Sim.</p>
<p>Questionamento</p>	<p>5 - SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS DEFINITIVO Os veículos poderão ser de propriedade de terceiros e estar em posse direta da contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.</p>
<p>Resposta</p>	<p>A) Sim.</p>
<p>Questionamento</p>	<p>6 - SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS RESERVA Os veículos para substituição temporária no contrato, poderão ser de propriedade de terceiros e estar em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos</p>



	que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.
Resposta	A) Sim.

Ante o exposto, entendo por respondidos/esclarecidos todos os questionamentos apresentados pela empresa **OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**

Em, 27/12/2023.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária de Conservação e Serviços Públicos